



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 570
Proc.: 2020.015175-0
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA – UPA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9, SSP/SP e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a *Fundação Hospital Santa Lydia*, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.015175-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto a **alteração** dos parágrafos primeiro e quinto da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), **alteração** do parágrafo quarto da **Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e da Avaliação)** e do caput da **Cláusula Nona (Da Vigência e das Alterações Contratuais)**; **alteração** do item 5.9 – Assistência Farmacêutica com a **exclusão** do subitem 5.9.3 - Farmácia para dispensação aos pacientes da Atenção Básica do **Anexo 1 – Plano Operacional**; **alteração** do item 1 – Recursos Financeiros, subitem 1.2 – Recurso para Custeio dos

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833

nk

[Handwritten signature]

b

@

Pág. 1 de 10 - Documento assinado digitalmente por ELVIO ANTONIO PINOTTI NETO e JOSÉ CARLOS MOURA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2021/168112 e o código YW83WQUA.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	5711
Proc.:	2020-015475-0
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Serviços, subitem 1.2.2 – Parte Variável do Contrato de Gestão, item 2 – Cronograma de Desembolso, item 4 – Sistema de Pagamento do **Anexo 2-Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento; Atualização do Plano de Trabalho vigente e inclusão do Plano de Trabalho para o exercício de 2022.**

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros do presente Contrato de Gestão são definidos considerando as ações e metas previstas no Anexo 1.

Parágrafo primeiro. Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, para o período de agosto de 2020 a dezembro de 2021, o valor máximo de até **RS 31.852.498,57 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, para o período de janeiro a dezembro de 2022, o valor de até **RS 24.025.125,35 (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, os quais serão divididos em parcelas mensais e constituído de uma parte fixa e outra variável, conforme cronograma de desembolso apresentado no Anexo 2 e no Plano de Trabalho.

Parágrafo quinto. O valor correspondente a este Contrato de Gestão, em 2021, onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 - Vínculo: 01.300.71
 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71
 02.09.70 - 10.302.10102.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00
 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221 3.3.50.39 – Vínculo: 02.312.00;
 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71;

Para o exercício de 2022, o valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará a seguinte dotação orçamentária:

02.09.33 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71

Cláusula Terceira – Do Acompanhamento e da Avaliação

Parágrafo quarto. A CONTRATANTE determina como aferidor do presente Contrato de Gestão o servidor público Elvio Antônio Pinotti Neto, Coordenador III do Serviço Atendimento Móvel de Urgência, Código Funcional nº 40.571-7, CPF 310.042.568-50, para que se cumpra o Decreto nº 018 de 01 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre as atividades e procedimentos a serem observados pelos fiscais de contratos/convênios, e o Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre a responsabilidade do fiscal/aferidor pela aferição de contratos e convênios.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	572
Proc.:	2020.015175-0
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Cláusula Quarta – Da Vigência e das Alterações Contratuais

O Contrato de Gestão e seus anexos ficam prorrogados até o dia **31/12/2022**, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada a qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO 1

Pelo presente termo, altera-se o Anexo 1 na forma que segue:

ANEXO 1 - PLANO OPERACIONAL

5.9 – Assistência Farmacêutica

5.9.1 - Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço

A CONTRATADA garantirá o fornecimento dos medicamentos e a dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergência realizados na UPA. O serviço deverá ser realizado por equipe composta por farmacêuticos e auxiliares em farmácia em número suficiente para atender à demanda.

5.9.2 - Farmácia de dispensação aos Pacientes

A CONTRATADA deverá garantir a dispensação de medicamentos aos pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência da UPA para a finalização, em casa, dos tratamentos completos prescritos pelos médicos do serviço. Na eventualidade em que se fizer necessário o uso contínuo de um medicamento, este deverá ser fornecido em quantidade suficiente para dez dias de tratamento e o paciente deverá ser encaminhado para sua unidade básica de referência. A dispensação de medicamentos de urgência será realizada 24 horas diárias e ininterruptas. Os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela CONTRATANTE e constará da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela CONTRATANTE.

5.9.3 - Farmácia para dispensação aos pacientes da Atenção Básica

Exclusão deste Subitem.

DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO 2

Pelo presente termo, altera-se o Anexo 2 na forma que segue:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	573
Proc.:	2020.0151750
<i>Anna Paula Roque dos Santos</i> Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

1. RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do Contrato de Gestão a CONTRATANTE disponibilizará recursos financeiros, para o período de agosto de 2020 a dezembro de 2021, o valor de até **R\$ 31.852.498,57 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, e para o período de janeiro a dezembro de 2022, o valor de até **R\$ 24.025.125,35 (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo esses recursos destinados para implantação e custeio do serviço, distribuídos da seguinte forma:

1.2 RECURSO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS

O montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Norte, para o período de agosto de 2020 a dezembro de 2022, fica estimado em até **R\$ 31.852.498,57 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a recurso implantação e R\$ 441.156,54 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recurso estadual covid-19.

Excetuando o valores de implantação e recurso covid-19, o valor total a ser pago mensalmente no período de agosto de 2020 a fevereiro de 2021 é de até R\$ 1.783.764,18 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), no período de março a julho de 2021 é de até R\$ 1.849.253,03 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), no período de agosto a setembro de 2021 é de até R\$ 1.913.993,51 (um milhão, novecentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) e no período de outubro a dezembro de 2021 é de até R\$ 1.883.580,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), valores que são constituídos de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

Os recursos adicionais no valor de R\$ 441.156,54 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) serão aplicados na contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica e deverão ter sua prestação de contas realizada separadamente dos demais recursos previstos para o Contrato de Gestão, conforme quadro 1.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	574
Proc.:	2020.015.175-0
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Quadro 1. Distribuição do Recurso Estadual Covid-19

Adicional de Bonificação para Hora Médica de Clínico		Valor Total	
Maio		R\$ 71.976,70	
Junho		R\$ 71.976,70	
Julho		R\$ 71.976,70	
Ampliação Recursos Humanos		Quantidade	
		Valor Total	
Julho	Médico Sala Amarela	720 h	R\$ 86.119,20
	Médico Sala Vermelha	720 h	R\$ 86.119,20
	Enfermeiro	04	R\$ 23.708,36
	Técnico de Enfermagem	08	R\$ 29.279,68
	Total Ampliação RH		R\$ 225.226,44
Total Geral		R\$ 441.156,54	

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 2, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Quadro 2. Distribuição do valor do custeio mensal

De Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021	Valor mensal	%	Valor Total
Parte fixa	R\$ 1.427.011,34	80%	R\$ 9.989.079,38
Parte variável	R\$ 356.752,84	20%	R\$ 2.497.269,88
Total	R\$ 1.783.764,18	100%	R\$ 12.486.349,26
De Março a Julho de 2021	Valor mensal	%	Valor Total
Parte fixa	R\$ 1.479.402,42	80%	R\$ 7.397.012,10
Parte variável	R\$ 369.850,61	20%	R\$ 1.849.253,05
Total	R\$ 1.849.253,03	100%	R\$ 9.246.265,15
De Agosto e Setembro de 2021	Valor mensal	%	Valor Total
Parte fixa	R\$ 1.531.194,81	80%	R\$ 3.062.389,62
Parte variável	R\$ 382.798,70	20%	R\$ 765.597,40
Total	R\$ 1.913.993,51	100%	R\$ 3.827.987,02
De Outubro a Dezembro de 2021	Valor mensal	%	Valor Total
Parte fixa	R\$ 1.506.864,16	80%	R\$ 4.520.592,48
Parte variável	R\$ 376.716,04	20%	R\$ 1.130.148,12
Total	R\$ 1.883.580,20	100%	R\$ 5.650.740,60

Para o período de janeiro a dezembro de 2022, o montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Norte fica estimado em até **R\$ 24.025.125,35 (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo esses recursos destinados para implantação e custeio do serviço.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	575
Proc.:	2020.0151750
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 3, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Quadro 3. Distribuição do valor do custeio mensal

2022	Valor Mês de Janeiro	Valor Meses de Fevereiro a Dezembro	%	Valor Total
Parte fixa	R\$ 1.506.864,17	R\$ 1.610.294,19	80%	R\$ 19.220.100,26
Parte variável	R\$ 376.716,04	R\$ 402.573,55	20%	R\$ 4.805.025,09
Total	R\$ 1.883.580,21	R\$ 2.012.867,74	100%	R\$ 24.025.125,35

1.2.2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional, avaliadas mensalmente pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria - DERACA.

O repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de valoração de monitoramento e de desempenho.

A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de dezembro de 2020, março e junho do ano seguinte, podendo gerar desconto financeiro de até 20% do custeio (parte variável) da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores pela CONTRATADA.

Quadro 4 – Valoração das metas para pagamento da parte variável (20% do valor total do custeio mensal).

Faixas de Pontuação	Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021	
	Percentual da parte variável a ser pago	Valor a ser pago da parte variável
90 a 100 pontos	100%	R\$ 356.752,84
80 a 89 pontos	70%	R\$ 249.726,99
66 a 79 pontos	50%	R\$ 178.376,42
51 a 65 pontos	30%	R\$ 107.025,85
≤ 50 pontos	zero	R\$ 0,00

Faixas de Pontuação	Março a Julho de 2021	
	Percentual da parte variável a ser pago	Valor a ser pago da parte variável
90 a 100 pontos	100%	R\$ 369.850,61
80 a 89 pontos	70%	R\$ 258.895,43
66 a 79 pontos	50%	R\$ 184.925,31
51 a 65 pontos	30%	R\$ 110.955,18
≤ 50 pontos	zero	R\$ 0,00



Folha:	576
Proc.:	20.20.015175-0
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Faixas de Pontuação	Agosto a Setembro de 2021	
	Percentual da parte variável a ser pago	Valor a ser pago da parte variável
90 a 100 pontos	100%	R\$ 382.798,70
80 a 89 pontos	70%	R\$ 267.959,09
66 a 79 pontos	50%	R\$ 191.399,35
51 a 65 pontos	30%	R\$ 114.839,61
≤ 50 pontos	zero	R\$ 0,00

Faixas de Pontuação	Outubro a Dezembro de 2021	
	Percentual da parte variável a ser pago	Valor a ser pago da parte variável
90 a 100 pontos	100%	R\$ 376.716,04
80 a 89 pontos	70%	R\$ 263.701,23
66 a 79 pontos	50%	R\$ 188.358,02
51 a 65 pontos	30%	R\$ 113.014,81
≤ 50 pontos	zero	R\$ 0,00

Faixas de Pontuação	Janeiro a Dezembro de 2022		
	Percentual da parte variável a ser pago	Valor a ser pago da parte variável – Mês de Janeiro	Valor a ser pago da parte variável – Meses de Fevereiro a Dezembro
90 a 100 pontos	100%	R\$ 376.716,04	R\$ 402.573,55
80 a 89 pontos	70%	R\$ 263.701,23	R\$ 281.801,49
66 a 79 pontos	50%	R\$ 188.358,02	R\$ 201.286,78
51 a 65 pontos	30%	R\$ 113.014,81	R\$ 120.772,07
≤ 50 pontos	zero	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 4. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores.

Ano	Mês	Recurso Municipal			Recurso Estadual*	Mensal
		Recurso Previsto 1ª Quinzena do Mês	Recurso Previsto 2ª Quinzena do Mês	Recurso Implantação		
2020	Agosto	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	R\$ 200.000,00	-	R\$ 1.983.764,18
	Setembro	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	-	-	R\$ 1.783.764,18
	Outubro	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	-	-	R\$ 1.783.764,18
	Novembro	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	-	-	R\$ 1.783.764,18
	Dezembro	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	-	-	R\$ 1.783.764,18
2021	Janeiro	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	-	-	R\$ 1.783.764,18

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Folha:	577
Proc.:	2020.019175-0
Anna Paula R. dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Fevereiro	R\$ 891.882,09	R\$ 891.882,09	-	-	R\$ 1.783.764,18
Março	R\$ 924.626,53	R\$ 924.626,50	-	-	R\$ 1.849.253,03
Abril	R\$ 924.626,53	R\$ 924.626,50	-	-	R\$ 1.849.253,03
Maiο	R\$ 924.626,53	R\$ 924.626,50	-	R\$ 71.976,70	R\$ 1.921.229,73
Junho	R\$ 924.626,53	R\$ 924.626,50	-	R\$ 71.976,70	R\$ 1.921.229,73
Julho	R\$ 924.626,53	R\$ 924.626,50	-	R\$ 71.976,70	R\$ 2.146.456,17
				R\$225.226,44	
Agosto	R\$ 956.996,76	R\$ 956.996,75	-	-	R\$ 1.913.993,51
Setembro	R\$ 956.996,76	R\$ 956.996,75	-	-	R\$ 1.913.993,51
Outubro	R\$ 941.790,10	R\$ 941.790,10	-	-	R\$ 1.883.580,20
Novembro	R\$ 941.790,10	R\$ 941.790,10	-	-	R\$ 1.883.580,20
Dezembro	R\$ 941.790,10	R\$ 941.790,10	-	-	R\$ 1.883.580,20
Total	R\$ 15.605.671,10	R\$ 15.605.670,93	R\$ 200.000,00	R\$ 441.156,54	R\$ 31.852.498,57

Ano	Mês	Recurso Municipal		
		Recurso Previsto 1ª Quinzena do Mês	Recurso Previsto 2ª Quinzena do Mês	Mensal
2022	Janeiro	R\$ 941.790,10	R\$ 941.790,11	R\$ 1.883.580,21
	Fevereiro	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Março	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Abril	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Maiο	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Junho	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Julho	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Agosto	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Setembro	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Outubro	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Novembro	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
	Dezembro	R\$ 1.006.433,87	R\$ 1.006.433,87	R\$ 2.012.867,74
Total	R\$ 12.012.562,67	R\$ 12.012.562,68	R\$ 24.025.125,35	

4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para a execução do Contrato de Gestão o valor mensal de até R\$ 1.783.764,18 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) nos meses de agosto de 2020 a fevereiro de 2021, o valor mensal de até R\$ R\$ 1.849.253,03 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos) nos meses de março a julho de 2021, o valor de até R\$ R\$ 1.913.993,51 (um milhão, novecentos e

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Folha:	578
Proc.:	2020.015175-0
<i>Anna Paula R. dos Santos</i> Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) nos meses de agosto e setembro de 2021, o valor de até R\$ 1.883.580,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) nos meses de outubro a dezembro de 2021, o valor de até R\$ 1.883.580,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos) no mês de janeiro de 2022, e o valor de até R\$ 2.012.867,74 nos meses de fevereiro a dezembro de 2022, sendo 80% como parte fixa e 20% como parte variável. Os repasses deverão ocorrer até o último dia útil do mês.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e nos Termos de Rerratificações anteriores.

MC
 Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
 Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"r4 Contrato de Gestão 01-2020 Santa Lydia UPA
Norte"

Código para verificação: **YW83WQUA**

Folha:	380
Proc.:	2020-0151750
	Anna Paula R. dos Santos
	Agente de Administração

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELVIO ANTONIO PINOTTI NETO** (CPF: 310.XXX.568-XX) em 20/12/2021 às 10:54:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 15:21:24 e válido até 23/11/2121 - 15:21:24.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 17/12/2021 às 18:57:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/168112 e o código **YW83WQUA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.